



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.007

De 04 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 060/19-E

De 27 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.016 de 02/09/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Inspetor de Alunos, constante no Anexo XIII de que trata o art. 9º, da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São as atribuições do cargo de Inspetor de Alunos, constante no Anexo XIII de que trata o art. 9º, da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994:

I - dar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor;

II - informar a direção sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;

III - colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Unidade Escolar - U.E;

IV - atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou assistência aos alunos;

V - colaborar na execução das atividades cívicas, sociais e culturais da U.E. e trabalhos curriculares complementares da classe;

VI - comunicar a direção eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos;

VII - executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar - U.E.;

1 *nl*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.007/2019

VIII - acompanhar o transporte escolar oferecido aos alunos, bem como àqueles com necessidades educacionais especiais que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/ escola/ casa.

IX - executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 04 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado 14ª Sessão Extraordinária de 02/09/2019

/mgsm.-